



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO N.º 17/2019-MINFRA**

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TRANSPORTES LOCAIS E  
INTERESTADUAL DE MUDANÇAS, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A  
EMPRESA TRANSPORTADORA NEY DAS  
MUDANÇAS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 821.475.664-20, designado pela Portaria nº 670, de 18/01/2019, publicada na Edição Extra DOU de 18/01/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria nº 3.069, de 09/07/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.111/0001-91, sediada na QI 03, Lote 67 Setor Industrial de Ceilândia, CEP 72.265-030, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.515-010, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 819.049.831-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.124935/2016-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transportes locais e interestadual de mudanças (mobiliários, equipamentos e

materiais) de propriedade do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil em Brasília - DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

GRUPO 1							
	Item	Distância (km)	Unidade	Qtde anual estimada MTPA	Total de m³ ou kg x km	Valor unitário máximo aceitável	Valor total do item
Volume/distância	1	Até 50	m³	2.000	100.000	0,0999	R\$ 9.990,00
	2	51 a 500	m³	1.200	600.000	0,0800	R\$ 48.000,00
	3	501 a 1.500	m³	1.200	1.800.000	0,0700	R\$ 126.000,00
	4	1.501 a 2500	m³	500	1.250.000	0,0890	R\$ 111.250,00
	5	2.501 a 3000	m³	500	1.500.000	0,0900	R\$ 135.000,00
	TOTAL						

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

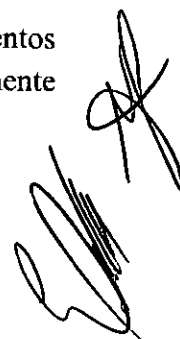
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor total mensal da contratação é de **R\$ 35.853,33** (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 430.240,00** (quatrocentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: 390004**

**Fonte: 0100000000**

**Programa de Trabalho Resumido: 092214**

**Elemento de Despesa: 339039**

**NE: 2019NE800312**

**Valor: R\$ 430.240,00 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais).**

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

O preço é fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 21.512,00** (vinte e um mil e quinhentos e doze reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O prazo de execução dos serviços será contado em dias úteis, a partir da notificação expedida pelo **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, de acordo com o quadro abaixo:



ORIGEM/DESTINO	NORTE	NORDESTE	CENTRO OESTE	SUDESTE	SUL
NORTE	15 DIAS	25 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS
	NORDESTE	10 DIAS	20 DIAS	20 DIAS	20 DIAS
		CENTRO OESTE	10 DIAS	15 DIAS	20 DIAS
			SUDESTE	10 DIAS	15 DIAS
				SUL	10 DIAS

Quando se tratar de transporte de mobiliário de servidor, fica estabelecido, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 4.004, de 08 de novembro de 2001, o limite máximo de metros cúbicos e quilogramas a ser transportado, conforme indicado nas tabelas a seguir:

METROS CÚBICOS	QUANTIDADE
12	Apenas o servidor
24	Servidor + 01 dependente
27	Servidor + 02 dependentes
30	Servidor + 03 dependentes
33	Servidor + 04 dependentes

Quilogramas	QUANTIDADE
4.500	Apenas o servidor
9.000	Servidor + 01 dependente
9.900	Servidor + 02 dependentes
10.800	Servidor + 03 dependentes
11.700	Servidor + 04 dependentes

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

I - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

II - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

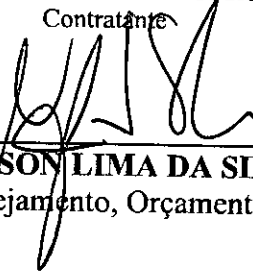
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 23 de julho de 2019

**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

Contratante

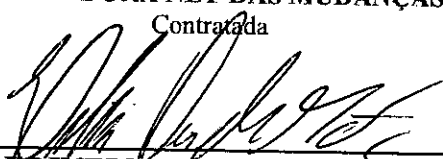


**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA**

Contratada



**EDINEI DIAS DOS SANTOS**

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

## Ministério da Infraestrutura

## SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 390004

Nº Processo: 50000124935201624.

PREGÃO SRP Nº 12/2018. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA - CNPJ Contratado: 08290111000191. Contratado: TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANCAS - LTDA. Objeto: Prestação de serviços de transportes locais e interestaduais de mudanças. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/07/2019 a 31/07/2020. Valor Total: R\$430.240,00. Fonte: 10000000 - 2019NE800312. Data de Assinatura: 31/07/2019.

(SICON - 05/08/2019) 390004-00001-2019NE800271

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 393001

Número do Contrato: 33/2016.

Nº Processo: 50525004654201637.

PREGÃO SISPP Nº 30/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES - TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 17426041000147. Contratado: ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 31/12/2019 até 31/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$44.698,56. Fonte: 174039282 - 2019NE800004. Data de Assinatura: 01/08/2019.

(SICON - 05/08/2019) 393001-39250-2019NE800143

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

EXTRATO DE SUBCONCESSÃO

Contrato de Subconcessão - 1) Espécie: Contrato de Subconcessão; 2) Processo nº 5050.176102/2017-99; 3) Poder Concedente: a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT; 4) Concessionária e Interveniente Subconcedente: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; 5) Subconcessionária: Rumo Malha Central S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o 33.572.408/0001-97; 6) Objeto: Subconcessão pela Interveniente Subconcedente da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura da malha ferroviária situada entre Porto Nacional/TO e Estrela d'Oeste/SP, nos trechos entre: (i) Porto Nacional/TO e Anápolis/GO; e (ii) Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela d'Oeste/SP; 7) Fundamento legal: art. 14, I, "B", da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; 8) Vigência: 30 (trinta) anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Subconcessão; 9) Signatários: pelo Poder Concedente, Mario Rodrigues Junior, Diretor-Geral da ANTT, pela Concessionária e Interveniente Subconcedente, José Luis Vianna Ferreira e Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, Diretor Presidente Interino e Diretor de Administração e Finanças da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., respectivamente, e pela Subconcessionária, Julio Fontana Neto e João Alberto Fernandez de Abreu, representantes legais da Rumo Malha Central S.A.; 10) Local e data de assinatura: Anápolis/GO, em 31 de julho de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES  
DE PASSAGEIROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 38, §1º e Art. 40, Inciso IV do Regulamento anexo à Resolução da ANTT nº 5.083, de 2016; para os fins previstos na Lei nº 10.233, de 2001, e no Decreto nº 2.521, de 1998; e considerando que a sociedade empresária VIAÇÃO PARANAÍBA LIMITADA (CNPJ: 00.128.801/0001-37) encontra-se em lugar incerto e não sabido; é o presente para NOTIFICÁ-LA da autuação de infração por não atender à solicitação da ANTT para apresentação de documentos e informações no prazo estabelecido, conforme Ofícios nº 344/2018/SUPAS/ANTT e nº 745/2018/SUPAS/ANTT. É assegurado o direito de defesa por meio de petição por escrito protocolada na ANTT, dentro do prazo de trinta dias contados da data desta publicação. O acesso aos autos é facultado nas formas previstas na Resolução da ANTT nº 5.083/2016 e na Norma aprovada pela Deliberação da ANTT nº 198/2019 (NA/001-19/SUDEG-03). A GEPEF/SUPAS/ANTT está localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 03, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, Bloco "G" (Térreo) - Brasília - DF, CEP: 70200-003.

RENATO DE MIRANDA SANTOS

Gerente de Transporte de Passageiros Permissionado e Ferroviário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 38, §1º e Art. 40, Inciso IV do Regulamento anexo à Resolução da ANTT nº 5.083, de 2016; para os fins previstos na Lei nº 10.233, de 2001, e no Decreto nº 2.521, de 1998; e considerando que a sociedade empresária VIAÇÃO PARANAÍBA LIMITADA (CNPJ: 00.128.801/0001-37) encontra-se em lugar incerto e não sabido; é o presente para NOTIFICÁ-LA da autuação de infração por descumprir obrigações tributárias, trabalhistas e/ou previdenciárias, conforme Ofícios nº 344/2018/SUPAS/ANTT e nº 745/2018/SUPAS/ANTT. É assegurado o direito de defesa por meio de petição por escrito protocolada na ANTT, dentro do prazo de trinta dias contados da data desta publicação. O acesso aos autos é facultado nas formas previstas na Resolução da ANTT nº 5.083/2016 e na Norma aprovada pela Deliberação da ANTT nº 198/2019 (NA/001-19/SUDEG-03). A GEPEF/SUPAS/ANTT está localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 03, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, Bloco "G" (Térreo) - Brasília - DF, CEP: 70200-003.

RENATO DE MIRANDA SANTOS

Gerente de Transporte de Passageiros Permissionado e Ferroviário

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

Cessão de Direito Real de Uso Gratuito de Bens Móveis. PROCESSO nº 50600.510027/2017-71. CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS, portador da Identidade nº 3331333, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF nº 791.483.526-91. CESSIONÁRIO: MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS, no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.152.352/0001-62, representado pelo seu Diretor, o Senhor, ANDRÉ MARTINS BORGES, portador da Identidade nº M-7.609.747, inscrito no CPF/MF nº 859.248.146-53. ESPÉCIE: Termo de Cessão Direito de Uso Gratuito de Bens

Móveis nº 6 BENS MÓVEIS/2019/SEATEC - CGPF/DIF/DNIT SEDE. Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito dos bens móveis, localizados no Estado de Minas Gerais. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no Artigo 8º, inciso I à IV, da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.772, de 17/09/2008, consoante aprovação por meio do Relato nº 26/2011, da Diretoria Colegiada do DNIT, ocorrida na reunião do dia 24/05/2011, Ata nº 20/2011, e de acordo com a instrução do Processo Administrativo nº 50600.510027/2017-71, mediante as cláusulas seguintes. DO OBJETO: Por este instrumento, o CEDENTE outorga o direito de uso gratuito dos bens móveis descritos na Cláusula Terceira ao CESSIONÁRIO, em qualquer ônus para o CEDENTE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura do respectivo Termo Aditivo, desde que mantido o objeto deste Termo. EFICÁCIA: Este Contrato entrará em vigor a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 31/07/2019.

## ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO NORDESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Administração Hidroviária do Nordeste, torna público a todos os interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento, conforme descrito: Sagrou-se vencedora do certame a empresa: Nórdia Vigilância Patrimonial Eireli, CNPJ 11.393.595/0002-90 que ofertou o valor de R\$ 181.863,36 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do sítio: www.comprasnet.gov.br e www.dnit.gov.br.

JOSÉ DE RIBAMAR MENDES CANTANHEDE

Coordenador Geral Hidroviário

Substituto

## DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 393003

Número do Contrato: 540/2018.

Nº Processo: 50600513848201760.

PREGÃO SISPP Nº 79/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 70073275000130. Contratado: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E -PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 150 dias consecutivos, tanto no Prazo de Execução (cujo o término passa a ser 30/12/2019) quanto no prazo de Vigência (cujo o término passa a ser 29/03/2020) por interesse da administração, autorizado pelo Superintendente Regional do DNIT/ES. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art.57, inc.I. Vigência: 31/10/2019 a 29/03/2020. Data de Assinatura: 02/08/2019.

(SICON - 05/08/2019) 393003-39252-2019NE800661

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA  
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 393009

Número do Contrato: 538/2016.

Nº Processo: 5060000404201082.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RFC ELETRÔNICO Nº 62/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04618096000107. Contratado: J NASSER ENGENHARIA LTDA - Objeto: 5º Termo Aditivo de Reratificação e de Prorrogação de Prazo da Vigência e sem Reflê no Financeiro do Contrato SR-00538/2016, prorrogando o prazo de vigência por mais 365 dias consecutivos, elevando o prazo da vigência para 1.060 dias por interesse da administração, passando o vencimento de 15/09/2019 para 22/07/2019. Fundamento Legal: ART.57, INCISO I,II e 2º DA LEI Nº8666/1993 DE 21/06/93 COM REDAÇÃO LEI Nº 96480E 270598 DEMAIS ALTERA. CLAUS.4º SR-538/2016.Vigência: 16/09/2019 a 22/07/2020. Data de Assinatura: 10/07/2019.

(SICON - 05/08/2019) 393009-39252-2019NE800023

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, através da Superintendência Regional no Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, representado pelo seu Superintendente Regional, o Sr. AMAURI SOUSA LIMA. CONTRATADA: ITS VIAGENS E TURISMO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.667.498/0001-39, sediado(a) na Rua Assembleia nº 69, 2º andar, Centro Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FABRIZIO LEÃO: ATA de Registro de Preços. RESUMO DO OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas S/IT/MP/OG nº 5/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 VALOR: 1.173.046,12 (hum milhão, cento e setenta e três mil quatrocentos e seis reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 01/08/2020. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO: 50605.000193/2019-86. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2019 - UASG 393010

Nº Processo: 50619000490201972.

PREGÃO SISPP Nº 123/2019. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 22464660000166. Contratado: CIVILPAV CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Execução do serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-267/MS; Trecho: Divisa SP/MS - Front. Brasil/Paraguai; Subtrecho: Início Ponte sobre o Rio Perdido - Front. Brasil/Paraguai (Porto Murтинho); Segmento: km 577,80 ao km 682,60; Extensão: 104,80 km/210,68 km; Código do SNV: 267BMS1120 AO 267BMS1140. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Edital nº 123/2019-19. Vigência: 06/08/2019 a 23/10/2021. Valor Total: R\$12.748.000,22. Fonte: 111039337 - 2019NE803330. Data de Assinatura: 05/08/2019.

(SICON - 05/08/2019) 393010-39252-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 393010

Número do Contrato: 680/2017.

Nº Processo: 50619000575201799.

PREGÃO SISPP Nº 204/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01744153000106. Contratado: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - Objeto: Supressão da extensão do trecho da BR-262/SP e consequente Adequação de Quantitativos de Serviços com reflexo financeiro negativo. Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b" e §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais. Valor Total: R\$17.880.458,67. Fonte: 111039337 - 2019NE802701. Data de Assinatura: 02/08/2019.

(SICON - 05/08/2019) 393010-39252-2019NE800001

